



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS LINHARES

## EDITAL 01/2025

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM CACAU E CHOCOLATE (LaTIC) IFES - CAMPUS LINHARES

O Diretor-Geral em exercício do *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista que esteja cursando graduação, até 31 de dezembro de 2026, para atuarem no Laboratório de Tecnologia e Inovação em Cacau e Chocolate (LaTIC) do Ifes - *campus Linhares*.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Laboratório de Tecnologia e Inovação em Cacau e Chocolate (LaTIC) do Ifes - *campus* Linhares tem desenvolvido pesquisas com produtos derivados do cacau, classificação de amêndoas de cacau e produção de chocolate. A presente seleção está ligada ao projeto Projeto Mestres do Chocolate: Formação em Chocolate Makers (Edital Extensão Tecnológica 09/2024 FAPES).

##### 1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) bolsista para atuar para atuar como bolsista de auxílio técnico no projeto de pesquisa intitulado do Laboratório de Tecnologia e Inovação em Cacau e Chocolate (LaTIC) do Ifes no *campus* Linhares.

#### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga, sendo: 01 (uma) vaga para aluno de graduação.

2.2 A bolsa terá duração de 21 meses.

2.3 Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente, de abril de 2025 a dezembro de 2026, havendo disponibilidade financeira.

2.4 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar declaração de matrícula em curso de graduação.

Quadro 1: Características do bolsista

PERFIL DO BOLSISTA	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
--------------------	-----------------------------	---------------	----------------

Aluno de Graduação.	Organização e gestão de tempo. Boa redação. Boa comunicação oral. Conhecimentos do Pacote Office. (Word, Excel, PowerPoint)	20 horas semanais	R\$ 700,00
---------------------	---	----------------------	------------

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO(A) BOLSISTA

3.1 O(a) bolsista aprovado(a) para atuar Laboratório de Tecnologia e Inovação em Cacau e Chocolate deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Participar das ações e atividades do Laboratório;
- b) Realizar classificação de amêndoas de cacau;
- c) Participar da elaboração de formulações de chocolate;
- d) Participar da elaboração da criação de novos produtos com cacau;
- e) Auxiliar nas análises físico-químicas das amêndoas de cacau;
- f) Elaborar planilhas de custos.
- g) Assessorar o coordenador do projeto, dando suporte administrativo;
- h) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- i) Participar e auxiliar na organização de eventos e cursos;
- j) Participar de reuniões, junto com o grupo de pesquisa do laboratório.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério do coordenador do projeto, mediante demandas de execução e plano de trabalho do(a) bolsista.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever para a vaga, o(a) candidato(a) deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/2qAG2PG33Eu4zBDfA>. Para acessá-lo, é preciso entrar com uma conta de e-mail do Google.

4.3 Período de Inscrição: **01 de março de 2025 a 16 de março de 2025.**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído apenas de 02 (duas) etapas, que acontecerão da seguinte forma:

- a) Primeira etapa: conferência do documento comprobatório de matrícula em curso de graduação

(eliminatória);

b) Segunda etapa: Entrevista (classificatória).

5.2 Primeira etapa: o(a) candidato(a) deverá inserir no formulário de inscrição o documento comprobatório de matrícula de curso que está cursando, para análise. Esta etapa do processo seletivo é eliminatória, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar documento comprobatório de curso.

5.3 Segunda etapa: entrevistas individuais. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão comunicados sobre o dia, o horário e local da realização das entrevistas. Esta etapa do processo seletivo é classificatória.

5.4 As notas obtidas serão divulgadas conforme cronograma do Edital, no item 10 (QUADRO 2).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.

6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

7.1. A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 21 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício junto ao Ifes.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais; Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.5 O coordenador do projeto possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do(a) bolsista, listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

## 10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	01/03/2025
Período de Inscrição (conforme item 4.3)	01/03 a 16/03/2025
Etapas da Seleção – análise de documentos (eliminatória).	17/03/2025
Etapa da Seleção – entrevista (classificatória)	19 a 21/02/2025
Divulgação da Classificação Final	24/03/2025
Início de execução das bolsas	Abril de 2025

**Linhares, 27 de fevereiro de 2025.**